

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 475-1116 – FAX (17) 475-1124 – CEP: 15625-000

015 Ref.

LEI Nº 582, DE 12 DE AGOSTO DE 2002.

Dispõe de abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Profª. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA,
Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão extraordinária realizada em 09 de agosto de 2002, aprovou e ela nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar junto ao Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$- 358.000,00-(trezentos e cinquenta e oito reais), destinados a suplementações das seguintes dotações orçamentária, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

0202. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0003.2003.0000. COORD. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$- 10.000,00

0204. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0005.2005.0000. ATIV. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$- 4.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 1.000,00

0205. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2006.0000. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$- 4.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita R\$- 5.000,00

0206. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

09.272.0007.2007.0000. COORD. DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

3.1.90.03.00 – Pensões..... R\$- 6.000,00

3.3.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários..... R\$- 6.000,00

0207. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2008.0000. COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$- 8.000,00

3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$- 30.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$- 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 4.000,00

0209. SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS

12.361.0012.2012.0000. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 4.000,00

0211. EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0014.2014.0000. MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$- 1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 475-1116 – FAX (17) 475-1124 – CEP: 15625-000

016
Nef

Lei nº 582..... fls.-02-

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$- 1.000,00

12.365.0015.2015.0000. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$- 2.000,00

0213. SETOR DE VIAS URBANAS

15.451.0019.2017.0000. COORD. SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$- 34.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$- 18.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 12.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$- 90.000,00

0215. ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0021.2019.0000. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$- 12.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 7.000,00

0216. ESPORTE E RECREAÇÃO

27.812.0022.2020.0000. ESPORTE E RECREAÇÃO

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$- 4.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$- 7.000,00

3.3.90.31.00 – Premiações, Condecorações, Medalhas..... R\$- 1.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$- 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 5.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$- 80.000,00

TOTAL..... R\$-358.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) – anulação de dotações do orçamento vigente, a saber:

02. PODER EXECUTIVO

0202. DIRETORIA ADMINISTRATIVA

22.661.0016.1002.0000. OBRAS DO SETOR INDUSTRIAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$- 1.000,00

0203. FINANÇAS E CONTABILIDADE

04.123.0004.2004.0000. CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria..... R\$- 2.000,00

0204. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0005.2005.0000. ATIV. DO FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$- 4.000,00

0205. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0006.2006.0000. SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$- 1.000,00

0207. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2008.0000. COORD. DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$- 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$- 2.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 475-1116 – FAX (17) 475-1124 – CEP: 15625-000

017

Lei nº 582..... fls.-03-

3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos..... R\$-150.000,00

0208. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0010.2010.0000. COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$- 2.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$- 1.000,00

0209. SETOR DE TRANSPORTE DE ALUNOS

12.361.0012.2012.0000. Serviço de Transporte Escolar

3.1.90.13.00- Obrigações Patronais..... R\$- 2.000,00

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$- 1.000,00

0210. ENSINO SUPERIOR

12.364.0013.2013.0000. INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R\$- 1.000,00

0211. EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0014.2014.0000. MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$- 1.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$- 4.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$- 4.000,00

12.365.0015.2015.0000. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$- 1.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$- 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$- 1.000,00

0212. SETOR DE MERENDA ESCOLAR

08.243.0017.2016.0000. COORDENAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$- 1.000,00

0213. SETOR DE VIAS URBANAS

15.451.0019.2017.0000. COORDENAÇÃO SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$- 1.000,00

0214. SETOR DE AGRICULTURA

20.601.0020.2018.0000. SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$- 1.000,00

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$- 1.000,00

0215. ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

26.782.0021.2019.0000. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$- 1.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$- 1.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$- 1.000,00

0216. ESPORTES E RECREAÇÃO

27.812.0022.2020.0000. ESPORTES E RECREAÇÃO

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$- 1.000,00

SUB-TOTAL..... R\$-188.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 - centro - Fone (17) 475-1116 - FAX (17) 475-1124 - CEP: 15625-000

018
Ref

Lei nº 582..... fls.-04-

- b) - provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais,
destinados à aquisição de equipamentos rodoviários e/ou obras e
serviços urbanos. VALOR

R\$-170.000,00

TOTAL..... R\$-358.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 12 de agosto de 2002.

[Assinatura]
Profª. VILMA APARECIDA CANELI DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

[Assinatura]
HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL

[Assinatura]
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
FONE (17) 475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP